



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	<p><i>RECEBIDO 18/05/2020. Hs: 9 : 11m</i></p> <p><i>[Signature]</i></p>		<p>684/2020</p>

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a possibilidade de disponibilizar CALCÁRIO, a fim de atender à agricultura dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré do Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica à Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a possibilidade de disponibilizar CALCÁRIO, bem como o transporte do mesmo, a fim de atender à agricultura dos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, em 11 de maio de 2020.

[Signature]
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

[Signature]
Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação, visa atender os pequenos agricultores dos municípios de Guajará Mirim/RO e Nova Mamoré/RO. Como é de conhecimento de todos, o mundo atravessa um período de crise ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Tudo indica que a crise terá impactos enormes para a alimentação e a consequente produção e processamento de alimentos em todo o planeta. Assim, além de continuar enfrentando a fome, temos muito mais a fazer no campo da sustentabilidade e da segurança alimentar.

Nesse período de isolamento social gera um consequente aumento no consumo de alimentos e é possível pensar em impactos da covid-19 nos hábitos alimentares e seus desdobramentos para a indústria de alimentos e sobretudo na agricultura.

É de nosso conhecimento que o Governo Federal anunciou, no dia 08/04/2020, um pacote de medidas econômicas para minimizar as dificuldades do setor agropecuário, sobretudo os produtores rurais, devido à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, também, aos impactos ocasionados pela estiagem, todavia nos municípios a referida ajuda está bem aquém do indicado.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 187, inciso IV da Carta Magna de 1988, *in verbis*:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. Neidson de Barros Soares".

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN		
<p>Art. 187.A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:</p> <p>(...)</p> <p>IV – a assistência técnica e extensão rural;</p> <p>No mesmo sentido é o artigo 162 da Constituição do Estado de Rondônia, <i>in verbis</i>:</p> <p>Art. 162 - A política rural será formulada conforme a regionalização adotada pelo Estado, observadas as peculiaridades locais, visando a desenvolver e consolidar a diversificação e especialização regionais, assegurando-se as seguintes medidas:</p> <p>(...)</p> <p>VI - incentivo, com a participação dos Municípios, à criação de granjas, sítios e chácaras em núcleos rurais, em sistema familiar;</p> <p>VII - estímulo à organização participativa da população rural;</p>		



Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN		

É sabido que a presente proposição se faz necessário, haja vista o período de Estado de Calamidade que o Estado decretou em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus por ser de direito que o caso requer.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO